## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

**Assunto:** Audiência pública para apresentação de sugestões e aprovação do Projeto de Lei nº 38/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e emendas.

**Local**: Sala das Sessões da Câmara Municipal

**Data:** 22 de maio de 2022, segunda-feira, 19h

**Convocação**: publicações nos dias 12 e 19 de maio de 2023 no Jornal Oficial de Socorro, publicação em 19 de maio de 2023 no Jornal ‘O Município’, e publicações nas redes sociais e site www.camarasocorro.sp.gov.br

**Registro da audiência:** mídia compartilhada pelo no canal da Câmara ‘youtube’ <https://www.youtube.com/watch?v=bq4TQgP9_ZM>

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário “Marcelino Pinto Teixeira” da Câmara Municipal, situado à Rua XV de Novembro n.º 18 – Centro – Socorro/SP, às 19h, realizou-se a presente Audiência Pública, sob a direção do Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vereador Tiago de Faria, para apresentação de sugestões e aprovação do Projeto de Lei nº 38/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e emendas. Nos termos do inciso V, do artigo 151, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a redação dada pela Resolução n.º 08/2007, o registro desta audiência foi feito pelo sistema de vídeo e som e transmitido pelo canal da Câmara Municipal no site de compartilhamento ‘Youtube’. Iniciados os trabalhos o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Tiago de Faria, convidou para compor a Mesa Diretora dos trabalhos e extensão: o Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, Presidente da Câmara Municipal; o representante do Executivo Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda; representante do Executivo Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda e o Diretor de Contabilidade, senhor Luis Henrique Martins da Rocha; o vereador Marco Antonio Zanesco, relator da comissão de Finanças e Orçamento; o vereador José Adriano de Souza, membro da Comissão de Finanças e Orçamento; e os vereadores Alexandre Aparecido de Godoi, Marcelo José de Faria, Osvaldo Brolezzi e Thiago Bittencourt Balderi. O vereador Lauro Aparecido de Toledo justificou sua ausência na audiência. Declarada aberta a audiência pública, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, na direção dos trabalhos, solicitou ao vereador Marco Antonio Zanesco, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que esclarecesse aos presentes o procedimento aplicável à audiência pública. A audiência transcorreu de acordo com o cronograma exposto, conforme consta da Ata Eletrônica. O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento (08m26/36m08), fez a apresentação pertinente aos Projetos de Lei nº 38/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, utilizando para sua explanação a apresentação de ‘slides’, cuja cópia impressa foi juntada aos procedimentos da audiência. Após cumprimentar a Mesa Diretora dos trabalhos, os vereadores, os funcionários e as pessoas que estão acompanhando a audiência pela internet, disse que estava presente para falar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. Fez a apresentação no seguinte sentido: Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, onde prevê a realização de audiências públicas para apresentação, aprovação e discussão. Que a LDO é uma etapa do planejamento. Que o Plano Plurianual, define as metas gerais da administração para quatro exercícios, ou seja, de 2022 a 2025. Que depois vem a Lei de Diretrizes Orçamentárias retira das ações elencadas no PPA as prioridades para o exercício seguinte, e que em Setembro são colocados os valores a serem executados no exercício financeiro. Quantos aos objetivos da LDO que esta é um elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, cujo projeto é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. Quanto as funções da LDO que de acordo com a Constituição Federal – art. 165, § 2º: Que a LDO compreende as metas e prioridades; orienta a elaboração da Lei Orçamentária; e dispõe sobre alteração da Legislação Tributária. Que as emendas deverão ser compatíveis com PPA. Que, também, de acordo com a C.F. – art. 169, § 1º, II – a LDO, deve autorizar: criação de cargos, empregos e funções; concessão de vantagens à servidores; concessão de aumento de remuneração; alteração da estrutura de carreira; admissão ou contratação de pessoal a qualquer título. Que as outras funções da LDO são: critérios e formas de limitação de empenho e quais despesas não serão limitadas; montante e forma de utilização da reserva de contingência; controle de custos; dispor sobre a programação financeira de desembolso; definição dos incentivos ou benefícios tributários– Renúncia de Receita; definir as despesas irrelevantes que dispensam a estimativa do impacto orçamentário e financeiro; situações em que poderá ser autorizada a realização de hora extra quando ultrapassado o limite prudencial; prioridade para as obras em andamento e conservação do patrimônio sobre projetos novos; autorização para assumir custeio de competência de outros entes; autorização para o Executivo suplementar, transpor, transferir e remanejar; definir prazo para o Legislativo encaminhar sua proposta orçamentária para o Executivo. Que junto ao Projeto de LDO são apresentados os seguintes anexos: Metas fiscais; avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; comparativo das metas fiscais nos últimos três exercícios; meta fiscal da receita, com memória e metodologia de cálculos das fontes de receita; meta fiscal da despesa, com memória e metodologia de cálculos das despesas; meta fiscal do resultado primário, com memória e metodologia do resultado primário; meta fiscal do resultado nominal, com memória e metodologia do resultado nominal; meta fiscal do montante da dívida, com memória e metodologia de cálculo do montante da dívida. demonstrativo da evolução do patrimônio líquido; demonstrativo da origem e aplicação dos recursos com a alienação dos ativos, que são os leilões; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; equilíbrio entre receitas e despesas. Disse que os valores do orçamento terão por base os preços de agosto/2023 e que os programas receberão os valores na Lei Orçamentária. Demonstrou a evolução da receita de 2020, 2021, 2022, e previsão para 2023 e 2024, sendo o total previsto para 2023 é o seguinte valor: R$ 176.000.000,00 e para 2024: R$ 186.000.000,00. Descreveu os cinquenta e um programas principais e o valor para sendo esses os seguintes: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R$ 4.986.280,00; CONTROLE DO LEGISLATIVO R$ 3.596.250,00; GESTÃO GABINETE DO PREFEITO R$ 1.492.980,00; GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO R$ 4.361.228,00; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA R$ 1.043.994,00; EDUCAÇÃO EJA R$ 60.000,00; ENSINO FUNDAMENTAL R$ 6.352.119,00; FUNDEB R$ 21.737.859,00; TRANSPORTE DE ALUNOS R$ 6.694.254,00; CEMEP/SENAI R$ 276.150,00; PRÉ-ESCOLAS EMEIS R$ 5.508.310,00; CRECHES R$ 4.239.585,00; MERENDA ESCOLAR R$ 9.768.990,00; INVESTIMENTO NA SAÚDE R$ 661.500,00; TURISMO R$ 4.672.464,00; GESTÃO E APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.045.873,00; CULTURA R$ 4.208.248,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 387.114,00; OBRAS E SERVIÇOS R$ 8.486.056,00; CIDADE LIMPA R$ 3.994.772,00; LOGRADOUROS PÚBLICOS R$ 1.675.301,00; CEMITÉRIOS R$ 350.091,00; TRÂNSITO R$ 995.182,00; GUARDA CIVIL MUNICIPAL R$ 6.592.321,00; DESENVOLVIMENTO RURAL R$ 712.522,00; ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE R$ 837.538,00; SERV. MUNCIPAIS DE ESTRADAS RURAIS R$ 6.970.021,00; CIDADE VERDE – PAISAGISMO R$ 487.856,00; MEIO AMBIENTE R$ 1.856.400,00; ENSINO SUPERIOR R$ 661.500,00; FISCALIZAÇÃO R$ 1.128.960,00; DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA R$ 45.150,00; ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL R$ 583.800,00; PLANEJAMENTO/ENGENHARIA R$ 940.013,00; NEGÓCIOS JURÍDICOS R$ 1.640.835,00; COMUNICAÇÃO SOCIAL R$ 576.870,00; URBANISMO R$ 210.945,00; TRIBUTAÇÃO R$ 1.179.465,00; GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL R$ 3.455.945,00; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R$ 1.673.837,00; PROT.SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE R$ 1.272.632,00; PROT.SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE R$ 132.300,00; ATENÇÃO BÁSICA R$ 19.072.498,00; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC R$ 32.774.127,00; VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$ 1.091.690,00; COMPONENTE MEDIC. BÁSICOS R$ 645.750,00; COMPONENTE MEDIC. DISPENS. EXCEPCIONAL R$ 162.750,00; GESTÃO DO SUS R$ 1.243.296,00; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA R$ 370.125,00; GESTÃO DA EDUCAÇÃO R$ 1.517.254,00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 939. 000,00. Valor Total R$ 186.370.000,00. Explicou que para os 51 (cinquenta e um) programas serem realizados é necessário pelo menos uma ação. Que foram criados 148 (cento e quarenta e oito) ‘Ações de Governo’ para os 51 (cinquenta e um) programas. Que dependendo da complexidade do programa é necessário mais que uma ação, por exemplo, o programa ‘Encargos Gerais do Município’ têm seis ações. Em seguida expôs todas as ‘Ações de Governo’ constantes da LDO, cujas metas financeiras totalizam: R$ 186.370.000,00., cujo pode ser revisto em Agosto quando for para fixar as despesas para 2024, Na sequência foi demonstrado os valores fixados por Função Governo: Função Descrição Valor: 01 Legislativa R$ 3.596.250,00; 04 Administração R$ 15.305.975,00; 06 Segurança Pública R$ 6.900.307,00; 08 Assistência Social R$ 5.631.027,00; 10 Saúde R$ 56.214.520,00; 12 Educação R$ 56.964.836,00; 13 Cultura R$ 4.208.248,00; 15 Urbanismo R$ 15.989.258,00; 16 Habitação R$ 210.945,00; 18 Gestão Ambiental R$ 1.856.400,00; 20 Agricultura R$ 712.522,00; 22 Indústria R$ 374.409,00; 23 Comércio e Serviços R$ 4.672.464,00; 26 Transporte R$ 6.970.021,00; 27 Desporto e Lazer R$ 837.538,00; 28 Operações Especiais R$ 4.986.280,00; 99 Reserva de Contingência R$ 939.000,00. Total: R$ 186.370.000,00. Ao término da Exposição, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Tiago de Faria, agradeceu ao senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda, pela explanação, destacando o excelente trabalho realizado pela secretaria, destacando ainda a presença do Diretor de Contabilidade, Luís Henrique Martins da Rocha. Em seguida a palavra foi colocada à disposição dos vereadores que apresentaram as Emendas (41m31/47m23). O vereador Tiago de Faria apresentou a Emenda nº 10, de sua autoria, que inclui a ação Pagamento por Serviços Ambientais – PSA dentro do Programa 0028 – Meio Ambiente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Disse que o Pagamento por Serviços Ambientais é um instrumento para a promoção da dignidade e valorização daqueles proprietários que preservam os atributos naturais de seus imóveis na medida em que os remunera financeiramente pelos benefícios ambientais proporcionados à coletividade. Explicou que para custear essa ação que está sendo criada no programa, anulando-se, do respectivo exercício, os seguintes valores: a) R$ 10.000,00 da ação 2.031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Programa 0028 – Meio Ambiente; o vereador Airton Benedito Domingues de Souza apresentou a Emenda nº 11, de sua autoria, que inclui no art. 10 o seguinte parágrafo segundo:“ § 2.º - O Poder Legislativo disporá, através de lei, sobre a concessão e custeio, no todo ou em parte, de plano de saúde para seus servidores.” Explicou que tal proposição visa que sejam realizados estudos quando da apresentação do orçamento, com vistas a tal concessão; e o vereador Marco Antonio Zanesco apresentou a Emenda nº 12, de sua autoria, que inclui a ação EDUCAÇÃO AMBIENTAL dentro do Programa 0028 – Meio Ambiente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), anulando-se, do respectivo exercício, os seguintes valores: a) R$ 10.000,00 da ação 2.031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Programa 0028 – Meio Ambiente, expondo a justificativa da emenda, cujo teor é o seguinte: A Política Nacional de Educação Ambiental deixa claro a enorme amplitude de sua abrangência: Educação Ambiental compreende os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. O acréscimo da dotação para a Educação Ambiental na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Municipal é o meio que garantirá aplicações de recursos públicos para trabalhos relacionados à educação socioambiental formal e informal no município de Socorro. Por meio do orçamento, o município poderá realizar programas educativos contínuos e sistêmicos, os quais não apenas garantirão a ampliação da consciência acerca da interligação e dependência entre diversos e importantíssimos temas socioambientais, como: meio ambiente, saúde e economia; como também promoverão a organização, o monitoramento e a automação de atividades educativas no município, o qual passará, desta forma, a trabalhar com a prevenção de males sociais e ambientais que, comumente, geram muitos prejuízos às cidades que não possuem planos de educação ambiental. Em seguida, de acordo com o cronograma, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, colocou a palavra à disposição dos representantes das entidades e associações para se manifestar quanto ao projeto de lei. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra a audiência pública foi suspensa para que os presentes se manifestassem por escrito. Decorrido o tempo designado para que os presentes se manifestassem por escrito, o vereador Marco Antonio Zanesco, fez a leitura das manifestações quanto ao Projeto de Lei n.º 38/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e emendas, sendo que as dezesseis (16) pessoas que se manifestaram, através de ‘Folha de Opiniões’, foram favoráveis ao projeto e as emendas, quatro apresentaram as seguintes sugestões: Manifestante 1: Fazer emenda: Programa 022 – Modificar o nome de trânsito para Mobilidade Urbana. Desmembrar em duas ações – a existente e mais a ação Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana, dentro do Programam 22 R$ 95.0000,00; Manifestante 8: Tanto o projeto, quanto as emendas mostram o interesse dos legisladores para com o bem estar da população socorrense. Socorro está em boas mãos. Continuem assim; Manifestante 14: Só pedimos mais transparência nos gastos públicos principalmente nas Compras Diretas onde não se faz divulgação oficial em páginas públicas na Prefeitura de Socorro. E tenho visto que o comércio local do nosso município não consegue vender por falta de transparência e divulgação das compras. Pedimos mais transparência nas Compras Diretas Públicas; e Manifestante 15: Emenda na Lei do Transporte (Auxílio Transporte do Ensino Superior fora do Município, hoje corresponde a 40% do custeio para os alunos, sugiro que se faça estudo que altere para 60% do custeio aos alunos. Em seguida a palavra foi colocada à disposição dos vereadores para interpelar o expositor, fizeram uso da palavra (1h02m56/1h11m31)no seguinte sentido: o vereador Thiago Bittencourt Balderi que observou que pela primeira vez em anos os gastos com a saúde se igualam aos gastos da educação, sendo que foi destinado para cada uma dessas áreas o valor de cinquenta e seis milhões; o vereador Airton Benedito Domingues de Souza fez constar que apresentou emenda ao projeto da LDO para acertar questão referente a Secretaria para Mobilidade Urbana, de acordo com o aprovado nesta Casa; o senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda, fez constar quanto a sugestão apresentada referente a transparência das compras, que no dia 16 de maio a Prefeitura Municipal fez o lançamento de lançamento de um sistema para as compras públicas, onde todos as empresas terão acesso através de ‘login’ para fazer cadastro de suas propostas para fornecimento do que será comprado pelo Poder Executivo Municipal, e que participaram desse evento empresários e a Associação Comercial de Socorro, em atendimento a nova lei de licitações; o vereador Tiago de Faria parabenizou o Prefeito e Vice-Prefeito pela iniciativa, que necessitará de mudanças na forma de trabalhar das Secretarias e uma adaptação, porém, em relação as compras diretas, disse que atualmente elas ainda estão sendo feitas da forma antiga, mas que futuramente também mudarão para o sistema, e que por hora as pessoas se desejam fornecer material ou serviço para Prefeitura devem fazê-lo através de proposta. O senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Tiago de Faria, declarou encerrados os trabalhos, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para análise das manifestações e propostas. Por fim, agradeceu a presença de todos solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças. Para constar, eu, Edna Maria Preto Cardoso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Socorro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.